ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APOSTILA DA CHEFE DE GABINETE
DE 15.08.2022

ATO DE 27.08.2019 - PATRICIA NOGUEIRA DE SOUZA, Médica, Classe A, matr. nº 08/106.881-9, Id Funcional nº 21167176/1 **- EM ATENÇÃO** a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE, fica incluído no amparo legal da aposentadoria o inciso I: **Onde se lê:** artigo 40, § 1º da Constituição Federal de 1988, c/c a Emenda Constitucional nº 70/2012, **Leia-se:** artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, c/c a Emenda Constitucional nº 70/2012. Proc. SEI nº E-08/014/349/2019.

Id: 2418493

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 17.08.2022

PROC. Nº SEI E-08/202.732/1989 - SOLANGE REBELO BARBOSA TEIXEIRA, Id Funcional nº 21221855, período-base de 24.05.2017 a 22.05.2022.

PROC. Nº SEI E-001/204.845/1997 - TANIA MARIA DA SILVA, Id Funcional nº 21094349, período-base de 05.06.2017 a 03.06.2022.

PROC. Nº SEI E-01/205.815/2002 - LIDIA ALVES NETTO, Id Funcional nº 21116164, período-base de 27.06.2017 a 25.06.2022,

CONCEDO 03 meses de licença especial.

DE 18.08.2022

PROC. Nº SEI-080004/000425/2022 - ERIX RICARDO SILVA, Id Funcional nº 20364474 - **ANOTE-SE**, nos termos do art. 80, inciso I, do Decreto nº 2479/1979, o tempo de serviço prestado ao Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, no período de 15.01.1971 a 15.12.1971, somando o total líquido de 331 dias de efetivo exercício.

Id: 2418428

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR E DO REITOR

PORTARIA CONJUNTA DIRETORIA EXECUTIVA E UERJ Nº 1327
DE 15 DE AGOSTO DE 2022

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 9.368, de 20 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2022 nº 9.550/2022, de 12 de janeiro de 2022, o Decreto Estadual nº 47.938 de 01 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022, e o Decreto n° 42.436 de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e de acordo com processo nº SEI-080007/006432/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do (s) crédito (s) orçamentário (s) na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO** - Realização, com auxílio de palestrantes convidados pela FUNDAÇÃO SAÚDE, para gravações de cursos, palestras e treinamentos, utilizando estúdio de gravação localizado na faculdade de odontologia da UERJ - intitulado TELEODONTO, na elaboração de vídeos editados para fins de divulgação nos canais e plataformas digitais da FUNDAÇÃO SAÚDE, possibilitando multiplicar conteúdo aos colaboradores das unidades sob sua gestão, e cumprir o determinado no contrato de gestão e no Plano Anual de Educação.

II - **VIGÊNCIA** - De 1 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

III - **DE/Concedente**:

UO: 2942 / Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro

UG: 294200 / Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro

IV - **PARA/Executante:**

UO: 4043 / Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

UG: 404310 / Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

V - CRÉDITO:

PT: 10.302.0461.2912 - Gestão e Apoio às Unidades de Saúde Conforme Contrato de Gestão

ND 3390

FONTE DE RECURSO: 223

VALOR: R$ 60.000,00

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor, com efeitos a contar de 01/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2022

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO
Reitor

Id: 2418588

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 29.07.2022
PÁGINA 21 - 1ª COLUNA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA FS Nº 1313 DE 27 DE JULHO DE 2022

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE FATOS, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Processo nº SEI-080007/009119/2022

Onde se lê: Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos e para isso designa a Comissão, composta da servidora: ID.: 4460194-8, Daniele Neves Correia, do servidor: ID.: 5126572-9, Sergio de Azevedo Mello Junior e da servidora: ID.: 4386826-6, Priscila Silveira do Nascimento, sob a presidência da primeira.

Leia-se: Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos e para isso designa a Comissão, composta da servidora: ID.:4386826-6, Priscila Silveira do Nascimento, do servidor ID.:5002618-6, Augusto Scardazan Heeren Neto e da servidora: ID 4460194-8, Daniele Neves Correia, sob a presidência da primeira.

Id: 2418740

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 23/08/2022

PROCESSO Nº SEI-080007/007079/2020 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PE 04/2022, para contratação de serviços de teleatendimento, em favor das empresas: NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA. (32.185.480/0001-07) para o Lote 01, no valor total de R$ 6.798.954,60 (seis milhões, setecentos e noventa e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). Autorização para homologação (doc. SEI 38340301).

Id: 2418629

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6112 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

ALTERA O ART. 1º DA RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6036, DE 28 DE JANEIRO DE 2022, QUE ALTEROU A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DO NOVO PROGRAMA DE DESCONTOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO- SEEDUC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº SEI-E-03/001/1340/2018 e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 2, Parágrafo Único, da Resolução SEEDUC nº 5956, de 05 de julho de 2021, que estabelece a necessidade de designação de servidores públicos lotados na Secretaria de Estado de Educação para integrar a Comissão Técnica do Programa de Descontos, no âmbito da referida Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar o disposto no art. 1º da Resolução SEEDUC nº 6036, de 28 de janeiro de 2022 que passa a vigorar sobre a seguinte redação:

"Art. 1° - A Comissão Técnica do Programa de Descontos será composta pelos seguintes membros:

I - Titular: Camélia Amorim Silva - Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas - ID Funcional nº 5031831-4.
Suplente: Flávia Pereira Guimarães - Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas - ID Funcional nº 574387-7.
II - Titular: Aline Regina Costa - Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas - ID Funcional nº 5020528-5.
Suplente: Leonardo da Silva Lugão Monteiro - Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas - ID Funcional n° 5013921 - 5.
III - Titular: Débora de Oliveira Odenbreit - Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas - ID Funcional nº 5027247-0.
Suplente: Felipe Luiz Leite Azevedo - Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas - ID Funcional nº 5028045-7. "

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2022

ALEXANDRE VALLE
Secretário de Estado de Educação

Id: 2418560

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO
DE 30.03.2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014 e conforme autorização constante no processo nº SEI-030043/001625/2021, promove, por formação, a teor do disposto no art. 30, da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990, com redação atribuída pela Lei nº 6.479, de 17 de junho de 2013, nos correlatos níveis e respectivas referências, com base em comprovada formação profissional específica, o professor pertencente ao quadro permanente da carreira do magistério público estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, relacionado abaixo, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Educação. os efeitos financeiros decorrentes do presente ato terão eficácia a contar da data de sua publicação.

Categoria Professor Docente I - 16h e Professor Assistente de Administração Educacional I - 16h

SEI-030043/001625/2021	THAIMY LUIZA DA SILVA PEREIRA	51048060	1	D

Id: 2399998

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 23/08/2022

DISPENSA, a pedido, **ELIZABETH LIMA**, Servente, ID 3446875-7/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do CIEP 380 Joraci Camargo, U.A. 11802310520, Município de Belford Roxo, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030039/003949/2022.

Id: 2418545

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 17/02/2020
PÁGINA 22- 1ª COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 13/02/2020

MARIA DE FATIMA FERREIRA ALONSO ALVES.

Onde se lê: ...matrícula nº 292.793-8...
Leia-se: ...matrícula nº 292.783-8...

Id: 2418672

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 23/08/2022

PROCESSO Nº SEI-030030/004893/2022 - **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência do servidor CELIANE ANTUNES MARINHO, Professor Docente II 40horas, nível D, ref. 9, matrícula 5.001.494-3, ID 34278613/01, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, *caput* e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 14/07/2022.

PROCESSO Nº SEI-030036/005879/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor VALERIA ROLÃO RIBEIRO, Professor Docente II 40 horas, nível D, ref. 9, matrícula 5.008.693-3, ID 36535540/01, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 02/03/2019.

PROCESSO Nº SEI-030039/003345/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor GILMAR HOFFMEISTER CLAVERIE DOS SANTOS, Professor Docente I, nível D, ref. 9, matrícula 285.614-4, ID 33371458/01, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 29/06/2020.

PROCESSO Nº SEI-030043/002916/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor MARIA DA GRAÇA DOS SANTOS OLIVEIRA, Professor Docente I, nível C, ref. 7, matrícula 837.971-1, ID 38513358/01, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 16/08/2018.

Id: 2418523

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 23/08/2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/671/2019 - DENISE DA SILVA DEBOSSAN, Identidade Funcional 38401657/02, matrícula nº 960186-5, Professor Docente I. **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º, do art. 201, da CRFB/88 e no Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 01/03/1985 a 12/12/1986; 01/06/1987 a 01/09/1987; 01/03/1988 a 24/01/1990; 01/08/1991 a 09/02/2004; 01/09/2009 a 30/12/2009 e de 01/02/2010 a 16/03/2010, num total de 6182 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), como Professor, desprezando-se os períodos de 17/03/2010 a 16/07/2010 por ser concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1000658/1997 - ADRIANA KALED DA MOTTA BARROS, Identidade Funcional 34569464/01, matrícula nº 5010891-9, Professor Docente II. **TORNO** sem efeito o despacho de 05/07/2000, publicado no D.O. de 10/07/2000, que averbou o Tempo de Serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social, com base no Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/82, totalizando 1266 dias.

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/104213/2018 - SUZI VELOSO NOLASCO, Identidade Funcional 40282546/01, matrícula nº 5251994-9, Professor Docente I. **TORNO** sem efeito o despacho de 23/06/2022, publicado no D.O. de 24/06/2022, que averbou o Tempo de Serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social, com base no Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/82, totalizando 1498 dias.

Id: 2418593

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 28.10.2014

***PROCESSOS NºS SEI-030029/010679/2022 - E-03/011/3190/2014** - SUELI DA SILVEIRA, mat. nº 810.991-0, ID. Funcional nº 40356248/2, Prof. Doc. I, nível D, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 28/10/2014, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. I, nível D, ref. 8 (Lei nº 6834/2014), no valor de R$ 2.078,39 e 40% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R$ 831,36.
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 30/10/2014.

***PROCESSOS NºS SEI-030029/010679/2022 - E-03/004/4331/2014** - TANIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO GREGÓRIO, mat. nº 251.817-3, ID. Funcional nº 34622853/1, Prof. Doc. II, nível D, ref. 9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 28/10/2014, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. II, nível D, ref. 9 (Lei nº 6834/2014), no valor de R$ 2.327,79, 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R$ 1.163,90 e Adicional de Qualificação - Mestrado (Lei nº 5539/2009), no valor de 259,57.
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 30/10/2014.

DE 07.11.2014

***PROCESSOS NºS SEI-030029/010679/2022 - E-03/901.611/92** - HAYDÉE BARBOSA MONTEIRO, mat. nº 53.950-2, ID Funcional nº 7617054/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 17/11/94, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. I, nível C, ref. 8 (Decreto nº 20.152/94), no valor de R$ 159,17, 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R$ 79,59 e Direito Pessoal - Difícil Acesso (art. 220 do Decreto nº 2479/79), no valor de R$ 10,80.
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 11/11/2014.

DE 11.11.2014

***PROCESSOS NºS SEI-030029/010679/2022 - E-03/004/4330/2014 -** TANIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO GREGÓRIO LUZ, mat. nº 294.103-7, ID. Funcional nº 34622853/2, Prof. Doc. II, nível D, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 11/11/2014, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. II, nível D, ref. 8 (Lei nº 6834/2014), no valor de R$ 2.078,39, 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R$ 935,28 e Adicional de Qualificação - Mestrado (Lei nº 5539/2009), no valor de 259,57.
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 12/11/2014.

DE 26.01.2015

***PROCESSOS NºS SEI-030029/010679/2022 - E-03/014/576/2013** - ENEDINA SORIANO MOREIRA DE OLIVEIRA, mat. nº 919.364-0, ID Funcional nº 42087538/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 16/05/2013, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus aos

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 25 de Agosto de 2022 às 01:51:09 -0300.